



União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro

Ata Nº 15/ 2026

Mandato 2025/2029

Reunião Ordinária da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro

Ao segundo dia do mês de Março, do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu pelas dezoito horas e trinta minutos, o executivo da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, sob a presidência de José Manuel Fernandes, com a presença dos seguintes Vogais que constituem o Executivo, Sílvia Cristina da Encarnação Sousa Sequeira, Flávio Ricardo Neves Pimentel, Miguel Ângelo de Assunção Martins e Inês Lopes Correia Gusmão, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto 1 – Deliberações.-----

Ponto 2 – Contratos Programa.-----

Ponto 3 – Ajuste Direto – Aquisição de Serviços.-----

Ponto 1 - DELIBERAÇÕES

- a) Foi deliberado, por unanimidade deste executivo, que esta União de Freguesias vai participar na Festa da Juventude 2026, promovida pelo Município de Lagoa nos dias 29, 30, 31 de Maio e 1 de Junho de 2026. -----
- b) Foi deliberado, por unanimidade deste executivo, adjudicar o orçamento datado de 27/02/2026, da empresa Mais Brindes, para aquisição de brinde (suporte de mala em metal com logo da UFLC), para oferecer às utentes dos Centros Sénior de Lagoa e Carvoeiro, para assinalar o Dia da Mulher, no valor de 551,65 €, com IVA incluído.-----
- c) Foi deliberado, por unanimidade deste executivo, adjudicar o orçamento datado de 25/02/2026, da empresa Estores Lamy, para substituição de fios de estore interior na sede desta UF, no valor de 135,00 € acrescido do IVA.-----

Ponto 2 - CONTRATOS PROGRAMA

2.1 – Contrato Programa – Sociedade Columbófila Lagoense

O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, celebrar um contrato programa com a Sociedade Columbófila Lagoense, no valor de 1.250,00 €, para a realização das atividades contempladas no plano de atividades de 2026. -----

2.2 – Contrato Programa – Grupo Desportivo de Lagoa

O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, celebrar um contrato programa com o Grupo Desportivo de Lagoa, no valor de 3.500,00 €, para a realização das atividades contempladas no plano de atividades de 2026-----

Ponto 3 – AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 - Este executivo, apreciou o Relatório Único de Análise e Adjudicação, elaborado no âmbito do procedimento por Ajuste Direto relativo à prestação de serviços em regime de

Handwritten initials and a signature in the top right corner.

execução continuada, e deliberou o seguinte:-----

1. Objeto do procedimento-----

Aquisição de serviços de Apoio à Comunicação Digital, nos termos definidos nas peças do procedimento.-----

2. Fundamentação-----

Considerando que:-----

- o procedimento foi devidamente autorizado por deliberação de abertura do Executivo;-----
- foi apresentada proposta pela entidade convidada;-----
- o Relatório Único de Análise e Adjudicação conclui pela adequação técnica e económica da proposta;-----
- se encontram assegurados o cabimento orçamental e a disponibilidade de fundos, incluindo para anos subsequentes;-----
- encontra-se reunido o enquadramento legal para a adjudicação do procedimento.-----

3. Enquadramento legal-----

A adjudicação é efetuada ao abrigo do disposto:-----

- nos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- no artigo 20.º, n.º 1, alínea d), do mesmo diploma, atendendo à natureza e ao valor da contratação;-----

Decisão-----

Face ao exposto, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Adjudicar a prestação de serviços, em regime de execução continuada, à entidade Histórias a Vulso, Lda, NIF 517137378;-----
- Aprovar o valor anual da adjudicação no montante de € 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, quando aplicável, bem como o valor global máximo do contrato, correspondente à totalidade do período de execução;-----
- Autorizar a assunção do compromisso orçamental correspondente ao valor global do contrato, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA);-----
- Confirmar a existência de cabimento orçamental adequado na rubrica 02.02.20;-----
- Delegar no Senhor Presidente da Junta de Freguesia a competência para:-----
- praticar todos os atos subsequentes necessários à execução da presente deliberação; proceder à notificação da adjudicação; autorizar o início da execução dos trabalhos.-----

Resultado da votação:-----

Aprovado por unanimidade-----

Aprovado por maioria-----

Votos a favor: 5 Votos contra: 0 Abstenções: 0-----

3.2 - Este executivo, apreciou o Relatório Único de Análise e Adjudicação, elaborado no âmbito do procedimento por Ajuste Direto relativo à prestação de serviços em regime de execução continuada, e deliberou o seguinte:-----

FS

1. Objeto do procedimento-----
Aquisição de serviços de Apoio Técnico-Administrativo Específico, nos termos definidos nas
peças do procedimento.-----

2. Fundamentação-----
Considerando que:-----

- o procedimento foi devidamente autorizado por deliberação de abertura do Executivo;-----
- foi apresentada proposta pela entidade convidada;-----
- o Relatório Único de Análise e Adjudicação conclui pela adequação técnica e económica da proposta;-----
- se encontram assegurados o cabimento orçamental e a disponibilidade de fundos, incluindo para anos subsequentes;-----
- encontra-se reunido o enquadramento legal para a adjudicação do procedimento.-----

3. Enquadramento legal-----
A adjudicação é efetuada ao abrigo do disposto:-----

- nos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- no artigo 20.º, n.º 1, alínea d), do mesmo diploma, atendendo à natureza e ao valor da contratação;-----

Decisão-----
Face ao exposto, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Adjudicar a prestação de serviços, em regime de execução continuada, à entidade Virgínia Maria Vieira Fernandes, NIF 104271442;-----
- Aprovar o valor anual da adjudicação no montante de € 12250.00(doze mil duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, quando aplicável, bem como o valor global máximo do contrato, correspondente à totalidade do período de execução;-----
- Autorizar a assunção do compromisso orçamental correspondente ao valor global do contrato, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA);-----
- Confirmar a existência de cabimento orçamental adequado na rubrica 01.01.07;-----
- Delegar no Senhor Presidente da Junta de Freguesia a competência para:-----
- praticar todos os atos subsequentes necessários à execução da presente deliberação; proceder à notificação da adjudicação; autorizar o início da execução dos trabalhos.-----

Resultado da votação:-----

Aprovado por unanimidade-----

Aprovado por maioria-----

Votos a favor: 5 Votos contra: 0 Abstenções: 0-----

3.3 - Este executivo, apreciou o Relatório Único de Análise e Adjudicação, elaborado no âmbito do procedimento por Ajuste Direto relativo à prestação de serviços em regime de execução continuada, e deliberou o seguinte:-----

1. Objeto do procedimento-----

Aquisição de serviços de Apoio Técnico-Administrativo Específico, nos termos definidos nas peças do procedimento.-----

2. Fundamentação-----

Considerando que:-----

- o procedimento foi devidamente autorizado por deliberação de abertura do Executivo;-----
- foi apresentada proposta pela entidade convidada;-----
- o Relatório Único de Análise e Adjudicação conclui pela adequação técnica e económica da proposta;-----
- se encontram assegurados o cabimento orçamental e a disponibilidade de fundos, incluindo para anos subsequentes;-----
- encontra-se reunido o enquadramento legal para a adjudicação do procedimento.-----

3. Enquadramento legal-----

A adjudicação é efetuada ao abrigo do disposto:-----

- nos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- no artigo 20.º, n.º 1, alínea d), do mesmo diploma, atendendo à natureza e ao valor da contratação;-----

Decisão-----

Face ao exposto, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Adjudicar a prestação de serviços, em regime de execução continuada, à entidade Paula Fernanda da Silva Gavino, NIF 200334999;-----
- Aprovar o valor anual da adjudicação no montante de € 12250.00(doze mil duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, quando aplicável, bem como o valor global máximo do contrato, correspondente à totalidade do período de execução;-----
- Autorizar a assunção do compromisso orçamental correspondente ao valor global do contrato, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA);-----
- Confirmar a existência de cabimento orçamental adequado na rubrica 01.01.07;-----
- Delegar no Senhor Presidente da Junta de Freguesia a competência para:-----
- praticar todos os atos subsequentes necessários à execução da presente deliberação; proceder à notificação da adjudicação; autorizar o início da execução dos trabalhos.-----

Resultado da votação:-----

Aprovado por unanimidade-----

Aprovado por maioria-----

Votos a favor: 5 Votos contra: 0 Abstenções: 0-----

3.4 - Este executivo, apreciou o Relatório Único de Análise e Adjudicação, elaborado no âmbito do procedimento por Ajuste Direto relativo à prestação de serviços em regime de execução continuada, e deliberou o seguinte:-----

1. Objeto do procedimento-----

Aquisição de Serviços de Execução Pontual de tarefas de limpeza e manutenção urbana,

nos termos definidos nas peças do procedimento.-----

2. Fundamentação-----

Considerando que:-----

- o procedimento foi devidamente autorizado por deliberação de abertura do Executivo;-----
- foi apresentada proposta pela entidade convidada;-----
- o Relatório Único de Análise e Adjudicação conclui pela adequação técnica e económica da proposta;-----
- se encontram assegurados o cabimento orçamental e a disponibilidade de fundos, incluindo para anos subsequentes;-----
- encontra-se reunido o enquadramento legal para a adjudicação do procedimento.-----

3. Enquadramento legal-----

A adjudicação é efetuada ao abrigo do disposto:-----

- nos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- no artigo 20.º, n.º 1, alínea d), do mesmo diploma, atendendo à natureza e ao valor da contratação;-----

Decisão-----

Face ao exposto, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Adjudicar a prestação de serviços, em regime de execução continuada, à entidade Maria de Fátima dos Santos Monteiro, NIF 191017183;-----
- Aprovar o valor anual da adjudicação no montante de € 6800.00(seis mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, quando aplicável, bem como o valor global máximo do contrato, correspondente à totalidade do período de execução;-----
- Autorizar a assunção do compromisso orçamental correspondente ao valor global do contrato, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA);-----

Confirmar a existência de cabimento orçamental adequado na rubrica 01.01.07;-----

Delegar no Senhor Presidente da Junta de Freguesia a competência para:-----

- praticar todos os atos subsequentes necessários à execução da presente deliberação; proceder à notificação da adjudicação; autorizar o início da execução dos trabalhos.-----

Resultado da votação:-----

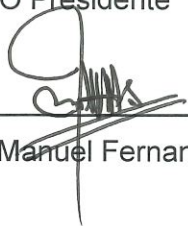
Aprovado por unanimidade-----

Aprovado por maioria-----

Votos a favor: 5 Votos contra: 0 Abstenções: 0-----

E não havendo mais assuntos a tratar, o Executivo da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos nºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Foi encerrada a reunião pelas vinte horas e cinquenta e cinco minutos, sendo a presente ata assinada pelo Presidente e por mim, Secretária, que a elaborei e transcrevi.-----

O Presidente



José Manuel Fernandes

A Secretária



Sílvia Cristina da Encarnação Sousa Sequeira